

**PORTARIA Nº 4.356/SIA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera Portaria nº 4.144, de 1º de fevereiro de 2021.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, 14 da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e 36 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no parágrafo 108.255(a) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 108, e no Anexo 17 da Convenção da Aviação Civil Internacional, promulgada pelo Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, e considerando o que consta do processo nº 00058.017033/2020-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 4.144, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2021, Seção 1, página 69, que aprovou a Revisão D da Instrução Suplementar nº 108-001 (IS nº 108-001D), passa a vigorar com a inclusão do Artigo 2º-A, nos seguintes termos:

"Art. 2º-A A partir de 2 de agosto de 2021, os procedimentos descritos na IS nº 108-001D corresponderão ao Programa de Segurança de Operador Aéreo - PSOA dos operadores aéreos, perdendo automaticamente a validade todas as Listagens de Inclusão de Medidas de Segurança e Procedimentos Alternativos aprovadas pela ANAC em data anterior, ressalvados os procedimentos alternativos e a inclusão de medidas de segurança já aprovados que não contrariem o disposto na Emenda nº 03 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 108." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

**GIOVANO PALMA**